



Edital de Credenciamento Emergencial para Atribuição de Aulas para o 2º semestre de 2023 dos Centros de Estudos de Línguas (CEL) da Diretoria de Ensino - Região de Franca. (ESPAANHOL, LIBRAS, INGLÊS, JAPONÊS)
LIBRAS- ESPECÍFICO PARA ATUAR NO CEL

A Dirigente Regional de Ensino, em atendimento às disposições da Resolução SEDUC 67, de 27-07-2022, alterada pela Resolução SE 83, de 17-12-2018, da Resolução SE 72, de 13-10-2020 e da Portaria CGRH – 18/2021, com alterações da Portaria CGRG nº 19/2021 e 20/2021, da Lei Complementar 1.374/2022 e as respectivas Resoluções de regulamentação, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento emergencial de docentes interessados em concorrer no 2º semestre do ano letivo de 2023, a novas atribuições no Centro de Estudos de Línguas jurisdicionado a esta Diretoria de Ensino:

IMPORTANTE RESSALTAR: Os profissionais que realizaram credenciamento com inscrição efetivada em novembro de 2022 e maio de 2023, que foram deferidas e classificadas para concorrer as aulas do 1º e 2º semestre de 2023 estão dispensados de realizar novas inscrições, haja visto que terão prioridade ao concorrer nas próximas atribuições.

I - PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

a) Dias 10 de Agosto a 16 de agosto de 2023

b) Incrção e envio da documentação Pelo LINK:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeLVIAzFZI7KhxF7Eez9gK_HNeaoROL4ODOHaWnb1EWeVnlQw/viewform?usp=sf_link

c) Escolas que oferecem aulas do CEL:

- EE PROF PEDRO NUNES ROCHA
- EE SUDÁRIO FERREIRA
- EE TORQUATO CALEIRO
- EE PROF HÉLIO PALERMO
- EE PROF JOÃO DE FARIA
- EE PROF HENRIQUE LESPINASSE

II – IDIOMAS PARA SE INSCREVER 2º SEMESTRE

a) Espanhol, Libras, Inglês, Japonês

III- REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas (inscrito pelo Banco de Talentos), ou que seja professor efetivo, categoria F e categoria O com vínculo ativo – 2023, com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Franca



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

- b)** ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; **ou**
- c)** ser portador de diploma de Pedagogia ou licenciatura plena em **qualquer componente curricular** ou, nesta ordem sequencial, de **diploma de curso de nível superior**, do qual constem **160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360** (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidos para docência desse idioma;
- d)** **ser aluno** de curso de licenciatura plena em **Letras, preferencialmente, de último ano**, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência **ou**;
- e)** Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em **curso de nível superior** e que seja portador de **exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência**, a quem poderá ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV- Para fins de atribuição de aulas de ensino em Libras, os candidatos deverão participar deste credenciamento, as referidas aulas devem ser atribuídas, observando as formações abaixo relacionadas:

- 1) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
- 2) Portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
- 3) Portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e intérprete de Líbras;
- 4) Portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Interpreté de Líbras;
- 5) Portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
 - a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
 - b) Portador de licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE197/2021, Artigo 6º;
 - c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lacto sensu Tradução e interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

- d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
- e) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós-graduação em Libras, Pós graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
- g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualque área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
- h) Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino de Líbras.**
- i) Os documentos acima deverão ser inseridos no ato da inscrição**

V- DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

- a) RG;**
- b) CPF;**
- c) Diploma do curso de licenciatura plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar.**
- d) Diploma de Pedagogia e outras licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado.**
- e) Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente, de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso;**
- f) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30-06-2023 expedida pelo diretor de escola - (Anexo I);**
- g) Declaração de tempo de serviço, em dias, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Fundamental e/ou Médio) até 30-06-2023**
- h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

de qualquer esfera, até a data de 30-06-2023, expedida pela autoridade competente;

- i) Declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência - (Anexo III) até a data 30-06-2023
- j) Certificado de curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos (data base 30-06-2023), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência;
- l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria Pedagógica – COPED ou Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, (data base 30-06-2023), em parceria com instituições de renomada competência;
- m) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência;
- n) Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência;
- o) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas em 2022/23 na Diretoria de Ensino

IV– CLASSIFICAÇÃO:

1- Quanto ao tempo de serviço (data base: 30-06-2023):

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência (data base: 30-06-2023);

2- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3 (três) pontos;

- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição;

V- DO CRONOGRAMA:

- a) Período de Credenciamento: **de 10 agosto a 16 de agosto 2023**

Os docentes classificados devem acompanhar a publicação dos editais de aulas para atribuição no site.

- b) **Publicação da lista dos classificados: 24/08/23**
- c) **Período para recurso: 25/08/23**
- d) **Publicação da lista final: 28/08/23**

VI- DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) O docente para o qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado.
- b) **O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe foram atribuídas no CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano de desistência.**
- c) **Será considerado a classificação do banco de talentos para candidatos a contratação.**
- d) **NÃO** haverá troca de turmas entre os professores das UEs que oferecem CEL.
- e) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e **conhecimento da legislação específica.**
- f) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão decididos pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino – Região de Franca.
- g) O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC.
- h) O Resultado do Credenciamento de Docentes para atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado no site e ficará disponível para todas as Unidades Escolares que oferecem CEL.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

- i) Não há redução de escolas considerando as aulas do CEL;
- j) O professor com aulas do projeto deve se atentar para as Resoluções atuais referentes à ausência, seguindo as mesmas normativas dos professores com aulas regulares no que diz respeito às faltas médicas, justificadas e injustificadas.
- k) O titular de cargo docente poderá:**
1. Completar a constituição de jornada de trabalho com o projeto do CEL, desde que a disciplina específica e a não específica da licenciatura plena em Letras, seja na língua estrangeira objeto da docência e que seja classificado no credenciamento.
 2. Ter carga suplementar com o projeto do CEL, em qualquer língua objeto da docência, desde que possua uma das formações previstas no §1º do artigo 16 da resolução seduc 67, de 27/07/2022 e seja classificado no credenciamento.

As datas da divulgação do resultado poderão sofrer alterações conforme cronograma da SEDUC.

O interessado deverá apresentar a Declaração de Contagem de Tempo atualizada para fins de classificação do credenciamento, acrescentando documentos que forem de atualização profissional.

Franca, 09 de agosto de 2023.

Silma Rodrigues de Oliveira Leite
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Franca



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

ANEXO I (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino - Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Centro de Estudos de Línguas em 2023, que _____, RG: _____, (titular de cargo/ ocupante de função atividade ou categoria _____), do componente _____, portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão em _____, conta até 31-12-2022 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo. Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2022, teve seu desempenho profissional avaliado pelo Conselho Consultivo do CEL, sendo considerado _____. (satisfatório ou insatisfatório)

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO II (papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____ município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Projeto Centro de Estudos de Línguas – CEL da SEDUC, em 2023, que _____ RG: _____, (titular de cargo / ocupante de função atividade ou categoria) do componente _____, portador de (Licenciatura Plena Letras / Diploma de Curso Superior/ Certificado de Conclusão ou aluno do semestre) em _____:

1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 31-12-2022 (mediante apresentação de documento comprobatório);

Data, Carimbo e Assinatura do Diretor de Escola



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

ANEXO III (papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____ na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2023, que _____, RG:

_____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ (nos últimos quatro anos e a data limite até 31-12-2022), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Local, data, carimbo e assinatura do mantenedor

Observação: os anexos devem constar a situação funcional do candidato e a sua qualificação, identificando apenas uma única condição e não citar todas como apresentadas nos modelos. Sendo assim, o candidato deverá anexar somente a Declaração, conforme o Anexo que corresponde à sua situação funcional.